

DADOS RELATIVOS À ACTIVIDADE ESPERADA OU VERIFICADA			
Efectua importações ? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações ? (só de países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias ?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias ?	Não
Data do Início de Actividade:	2018-11-10	Volume de Negócios: €	500 (vendas + prestação de serviços)
IRS - CATEGORIA B (CAE 47XXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: de bens destinados a venda sem transformação (mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IR			
Valor total anual dos proveitos estimado:		€	500
TIPO DE OPERAÇÕES			
TRANSMISSÃO DE BENS E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		AFECTAÇÃO REAL	PRORATA
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução (artº 9º do CIVA):	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	
TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS CUJA REALIZAÇÃO DETERMINA A OBRIGAÇÃO DE REGISTO POR FORÇA DOS ARTºs 25º E 26º DO REGIME DO IVA NAS TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS (RITI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuem transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
OPÇÃO OPER. IMOBILIÁRIAS	OPÇÃO POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO (IVA)	OPÇÃO PER. IMPOSTO	PREST./AQUI SERV. INTRACOM.
INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONTABILIDADE			
POSSUI CONTABILIDADE	TIPO DE CONTABILIDADE	LOCAL DA CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE	
Por exigência legal	Informatizada	Sede	
MORADA DE CENTRALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE SE DIFERENTE DO DOMICÍLIO FISCAL			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:		Freguesia:	
TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA OTOC	DATA DE INÍCIO	PLENOS PODERES DECLARATIVOS
111672589	22918	2018-11-10	Não

IVA - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO	IRC - PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO	IPSS
Regime Especial de Tributação:	Diferente do ano civil ? Não	Data de Início:
NIF:	Data de início do período de tributação: 2018-01-01	Data de Fim:

OPÇÕES DE ENQUADRAMENTO IR		
IRS - OPÇÃO PELO REG. DE CONT. ORGANIZADA	IRC - OPÇÃO PELO REG. GERAL DE TRIBUTAÇÃO	IRC/RS - OPÇÃO PELO REG. SIMPLIFICADO

ESTABELECIMENTO PRINCIPAL OU LOCAL DO EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE DO SUJEITO PASSIVO OU CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA INDIVISA
<p>Morada:</p> <p>Localidade:</p> <p>Código Postal:</p> <p>Concelho:</p> <p>Freguesia:</p> <p>Telefone:</p> <p>Serviço de Finanças</p>

REPRESENTANTE(S) DE ENTIDADE NÃO RESIDENTE SEM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL	
REPRESENTANTE DE IR	REPRESENTANTE DE IVA
NIF:	NIF:
Nome:	Nome:

OPÇÃO PELO REGIME FORFETÁRIO - PRODUTORES AGRÍCOLAS

OPÇÃO PELA TRIB. NO ÂMBITO DA CAT. B DO IRS - ARRENDAMENTO

ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM